

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37559-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03/2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aquisição direta de materiais e contratação de prestação de serviços, para atendimento a situação emergencial que especifica.”

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuína, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuína, de 21 de abril de 1990, art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando a ocorrência constante de fortes chuvas desde o mês de dezembro de 2022, o que provocou a danificação de trecho da Rodovia BR – 459, no Município de Senador José Bento, assim como, em todo o percurso da Rodovia, no perímetro urbano de Ipuína.

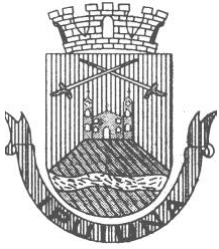
Considerando que há a necessidade urgente de providenciar as devidas melhorias, visando melhor fluxo dos veículos que por esta rodovia trafegam.

DECRETA:

Art. 1º - A aquisição direta de materiais e contratação de prestação de serviços de pessoa física e jurídica em caráter emergencial, em conformidade com as disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A aquisição de materiais – natureza da despesa 339030, serviços de pessoa física – natureza da despesa 339036 e serviços de pessoa jurídica – natureza da despesa 339039, para atendimento da situação emergencial, dar-se-á pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, e até que se formalize a regularidade da malha da Rodovia BR-459, no perímetro urbano de Ipuína.

Art. 2º – O Setor de compras e licitações da Prefeitura tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, com observância na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37559-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 17 de janeiro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal